**FESTIVAL MUNICIPAL DE INTÉRPRETE ESTUDANTIL E XV FESTIVAL REGIONAL DA CANÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESPUMOSO/RS - ANO 2019**

**CAPÍTULO I -** **Da Promoção, dos Objetivos e Data do Evento.**

**Art. 1-** OXVII Festival Municipal de Intérprete Estudantil e XV Festival Regional da Canção é um evento artístico-musical, organizado e promovido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo através do Departamento de Cultura do Município de Espumoso.

**Art. 2-** São objetivos:

1. Promover a Arte e a Cultura entre os cantores;
2. Valorizar e descobrir novos talentos da música brasileira;
3. Compreender a música como linguagem desde cedo, ajudando o ser humano a expressar com mais facilidade suas emoções, sentimentos e principalmente a criatividade;
4. Trabalhar com a música no cotidiano escolar, ampliando a variedade de linguagens que podem permitir a descoberta de novos caminhos de aprendizagem, possibilitando que se desperte nos alunos outras formas de conhecer, interpretar e sentir;
5. Estimular as crianças e os jovens para a música;
6. Promover e despertar novos talentos para a música e artes de palco;
7. Contribuir na formação e desenvolvimento da personalidade do indivíduo, pela aplicação de cultura, enriquecimento da inteligência e pela evolução da sensibilidade musical;
8. Oportunizar momentos de lazer à população.

**Art. 3 -** O XVII Festival Municipal de Intérprete Estudantil e XV Festival Regional da Canção será realizado na data de 22 de dezembro de 2019, iniciando pontualmente às 18h, no Palco do Natal Esperança em frente à Prefeitura Municipal de Espumoso. Em caso de chuva o Evento será transferido para o dia 29 de dezembro de 2019.

**CAPÍTULO II -** Dos Participantes, das Inscrições e do Número de Vagas.

**Art. 4 -** A comissão organizadora reserva-se o direito de diminuir ou aumentar o número de vagas por categoria, conforme a demanda das inscrições, não excedendo o total de 50 inscrições. Poderão se inscrever quaisquer pessoas que se enquadrem nas categorias abaixo:

**I - Categoria Especial: dos 6 aos 9 anos de idade;**

**II – Categoria Infantil: dos 10 aos 12 anos de idade;**

 **III -** **Categoria Estudantil: dos 13 aos 17 anos.** Sendoalunos das séries do Ensino Fundamental e Médio das Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Espumoso e Região**.** Os participantes deverão estar **matriculados e frequentando a escola para poder participar do Festival nas referidas categorias;**

 **IV - Categoria Livre: maiores de 18 anos**

- Candidatos que tenham a música como lazer e entretenimento.

- Candidatos que não sejam professores de canto.

- Candidatos que não tenham sido e/ou sejam atualmente, cantores de bandas, trios, duplas ou carreira solo.

 - Candidatos que não sejam profissionais da música.

- Apresentação de Declaração Comprobatória assinada pelo candidato de que não é profissional da música.

**V - Categoria Profissional: Maiores de 18 anos**

- Professores de canto.

- Candidatos que sejam ou tenham sido cantores de bandas, trios, duplas e carreira solo.

- Músicos e cantores por profissão.

- Todos os candidatos que se acharem aptos a participar como profissionais.

**INFORMAÇÕES GERAIS** (Para todas as categorias)

**Art. 5** – A Banda que acompanhará os candidatos executará a música em tom original. Em caso de mudança de tom o participante deverá informar no ato da inscrição. Não será permitida mudança de tom após a inscrição. Cada candidato poderá inscrever-se apenas com uma música (solo ou dupla). O candidato no ato da inscrição deverá informar a comissão organizadora todas as informações necessárias. Após efetivada a inscrição, o candidato deverá IMEDIATAMETE enviar a música para o e-mail bandaexclusiva@bandaexclusiva.com.br . No e-mail deverá constar: Nome do Candidato, Nome da Música, letra da música, versão, tom, categoria, número para contato e a música em mp3 em anexo.

**Art. 6 –** Depois de entregue e efetivada a inscrição do candidato, a música a ser interpretada não poderá ser substituída. **No ato da inscrição o candidato assinará um termo de autorização para uso de imagens. Os participantes não poderão utilizar recursos de playback/MD.** A data limite para **INSCRIÇÕES** é o dia **22/11/2019, às 16h** sendo que após essa data e horário não serão aceitos em nenhuma hipótese novas inscrições.

**Art. 7** – O Participante deverá comparecer na data e hora marcada para o ensaio. O ensaio acontecerá no domingo dia 22 de dezembro, tendo por local o Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves da seguinte forma:

Categoria Livre: 08h às 09h30min

Categoria Estudantil: 09h30min às 11h

Categoria Especial: 11h às 12h

Categoria Infantil: 13h às 14h30min

Categoria Profissional: 14h30min às 15h30min

**Art. 8** – No dia do ensaio cada participante poderá passar 01 vez a música (Salvo em caso de extrema necessidade será passada duas vezes).

**Art. 9 -** Fica vedada a interpretação das músicas vencedoras no XVI Festival Municipal de Intérprete Estudantil e XIV Festival Regional da Canção/2018, pelos participantes vencedores das referidas músicas;

**Art. 10 -** Todos os participantes serão acompanhados, pela Banda Musical contratada.

**Art. 11-** O Participante poderá tocar seu próprio instrumento musical desde que combinado previamente no ato da inscrição.

**Art.12 -** Caso o candidato prefira músico acompanhante de sua escolha, deverá informar, obrigatoriamente na ficha de inscrição, desde que atenda aos critérios quanto à formação de apresentação (Individual ou dupla somente) e participar no dia do ensaio.

**Art. 13 -** Não será permitido que o participante seja acompanhado por outra Banda.

**Art. 14 -** As músicas interpretadas poderão ser de qualquer gênero**.**

**Art. 15 - As inscrições poderão ser efetuadas a partir do dia 06 de novembro de** **2019 ao dia 22 de novembro de 2019,** na Secretaria de Educação, Cultura e Turismo, nos seguintes horários, das 8 horas às 11h30min e das 13h30min às 16h.

**Art. 16** - **As Inscrições feitas pela internet** – deverão ser encaminhadas somente para o E-mail: smect8128@gmail.com , com **TODOS OS ARQUIVOS EXIGIDOS**, ou seja, Ficha de Inscrição, Declaração, Atestado de Frequência Escolar (Categorias Especial, Infantil e Estudantil), Autorização para uso de imagem, Letra da música, bem como comprovante de depósito da taxa de inscrição na conta: Agência 0605 - Banrisul, conta nº 04.011.389.0-4 com identificação do NOME DO PARTICIPANTE E CPF**. Salientamos que NÃO serão aceitos arquivos em e-mails separados.**

**Art. 17 - Valor das Inscrições:**

**R$ 30,00 (Trinta Reais)** para a inscrição na Categoria Especial.

**R$ 40,00 (Quarenta Reais)** para a inscrição na Categoria Infantil.

**R$ 50,00 (Cinquenta Reais)** para a inscrição na Categoria Estudantil.

**R$ 70,00 (Setenta Reais)** para inscrição na Categoria Livre.

**R$ 100,00 (Cem Reais)** para inscrição na Categoria Profissional.

**Art.18** - Os candidatos deverão no ato da inscrição estar munidos de 06 cópias da letra da música~~.~~

**Art. 19** - Os candidatos poderão inscrever-se com apenas **uma música**, **solo ou dupla, e em apenas uma Categoria.**

**CAPÍTULO III- Da Classificação**:

**Art. 20 -** Serão classificados(as) os(as) candidatos(as), que obtiverem os 05(Cinco) primeiros lugares em todas as categorias;

**Art. 21 -** Os participantes serão julgados pelos jurados, convidados pela Comissão Organizadora nos quais farão a avaliação nos seguintes critérios: **AFINAÇÃO, RITMO, DICÇÃO, MELODIA/VOZ, PRESENÇA DE PALCO E INTERPRETAÇÃO**. Cada um destes quesitos equivale de 0 a 10 pontos.

**Art. 22 -** Em caso de Empate na somatória da pontuação, será considerada a pontuação recebida na seguinte ordem:

1º Maior número de pontos em AFINAÇÃO;

2º Maior número de pontos em RITMO;

3º Maior número de pontos em DICÇÃO;

4º Maior número de pontos em MELODIA/VOZ;

5º Maior número de pontos em PRESENÇA DE PALCO;

6º Maior número de pontos em INTERPRETAÇÃO;

**CAPÍTULO IV - Do ensaio**

**Art. 23 -** O Ensaio acontecerá no Centro Cultural Dr. Getúlio Soares de Chaves. Será distribuída senha conforme ordem de chegada.

**CAPÍTULO V - Da Premiação**:

**Art. 24 -** Serão premiados(as) os(as) candidatos(as), que obtiverem a classificação dos cinco primeiros lugares nas Categorias Especial, Infantil, Estudantil, Livre e Profissional com a seguinte premiação, **sendo que o pagamento será feito através de empenho em 5 dias úteis após o evento na conta informada pelo participante**.

 **I - Categoria Especial**:

- 1º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 150,00) + troféu;

- 2º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 100,00) + troféu;

- 3º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 50,00) + troféu;

- 4º lugar: troféu;

- 5º lugar: troféu.

**I - Categoria Infantil**:

- 1º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 300,00) + troféu;

- 2º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 200,00) + troféu;

- 3º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 100,00) + troféu;

- 4º lugar: troféu;

- 5º lugar: troféu.

 **II-Categoria Estudantil**:

- 1º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 400,00) + troféu;

- 2º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 300,00) + troféu;

- 3º lugar: receberá um prêmio em dinheiro (R$ 200,00) + troféu;

- 4º lugar: troféu;

- 5º lugar: troféu.

 **III – Categoria Livre:**

- 1º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 600,00) + troféu;

- 2º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 500,00) + troféu;

- 3º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 400,00) + troféu;

- 4º lugar: troféu;

- 5º lugar: troféu.

**IV – Categoria Profissional:**

- 1º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 800,00) + troféu;

- 2º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 600,00) + troféu;

- 3º lugar: receberá premiação em dinheiro (R$ 400,00) + troféu;

- 4º lugar: troféu;

- 5º lugar: troféu.

**CAPÍTULO VI - Das Disposições Gerais**:

**Art. 25 -** Todas as despesas de locomoção e hospedagem ficarão a cargo do participante.

**Art. 26 -** As datas e os horários dos ensaios serão conforme consta nesse Regulamento.

**Art. 27 -** É imprescindível à presença dos candidatos, 30 minutos antes do início do Festival, no local do Evento.

**Art. 28 -** Todos os inscritos deverão comparecer no local de ensaios, no dia, na hora e local marcado, pois os ensaios são obrigatórios para a participação no Festival.

**Art. 29 -** O material enviado para a inscrição não será devolvido.

**Art. 30 -** Não serão aceitas inscrições incompletas.

**Art. 31-** Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora do evento, as decisões do Corpo de Jurados são irrevogáveis, não cabendo recursos.

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo**

**Fones: (54)3383 4450 – Ramal 233.**

**E-mail:** **smect8128@gmail.com**